5.1 Material Didático ou Educacional Livreto*:* Autismo: direitos e serviços



Livreto informativo sobre direitos dos autistas

Esperamos que este material seja um guia útil e acolhedor na busca por equidade, cidadania e inclusão verdadeira.
Para pais, responsáveis, cuidadores, educadores e à comunidade em geral.

Unimontes
Universidade Estadual de Montes Claros

PPGCPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CUIDADO PRIMÁRIO EM SAÚDE

PRODUZIDO POR:

Júlia Maria Gonçalves de Almeida Domiciano

ORIENTAÇÃO:

Profa. Verônica Dias Oliveira
Profa. Daniella Reis Barbosa Martelli
Prof. Samuel Trezena Costa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CUIDADO PRIMÁRIO EM SAÚDE



Sumário

1 *Trantorno do espectro do autismo (TEA)*

2 *Direito das pessoas com TEA*

3 *Oferta de tratamento odontológico pelo SUS*

4 *Informações adicionais*

5 *Guia de estabelecimentos para atendimento de crianças e adolescentes com TEA*

6 *Referências*

Unimontes
Universidade Estadual de Montes Claros

PPGCPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CUIDADO PRIMÁRIO EM SAÚDE

1

Transtorno do espectro autista

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é classificado como um transtorno do neurodesenvolvimento, caracterizado por manifestações clínicas típicas e persistentes, como dificuldades significativas na interação social, comunicação limitada e padrões comportamentais restritos e repetitivos (APA, 2022).

É classificado como condição do neurodesenvolvimento, e não como doença, porque não é um processo patológico de causa definida. Usa-se o termo "espectro" porque suas características manifestam-se em graus e combinações muito variados entre os indivíduos (LORD et al., 2018).

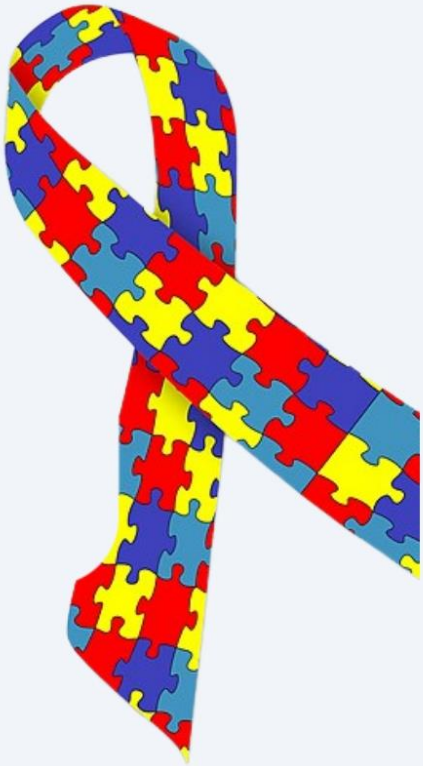
Atualmente, não há medicamentos específicos para o tratamento do autismo; o que se mostra fundamental é o acompanhamento multidisciplinar, que contribui significativamente para a qualidade de vida e o desenvolvimento da criança autista (BOTELHO, 2023).

A inserção de pessoas com TEA na sociedade ainda esbarra em obstáculos significativos, especialmente relacionados ao diagnóstico, a direitos e à implementação de políticas de intervenção adequadas. Por isso, é necessário garantir a dignidade, igualdade e inclusão social das pessoas com TEA, conforme assegurado pela Constituição Federal (CUNHA *et al,* 2024).

Estte livreto é fruto do Mestrado Profissional em Cuidado Primário em Saúde e foi elaborada com o objetivo de informar e fortalecer os direitos das pessoas com TEA, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva, justa e acolhedora.

2

Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil



FONTE: WIKIMEDIA COMMONS

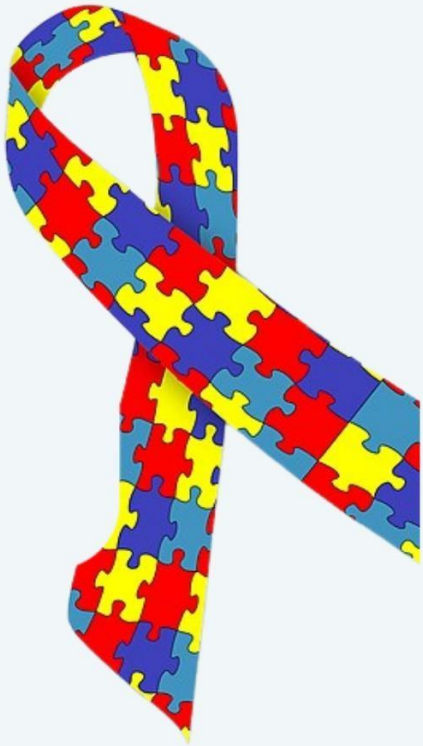
Pessoas com TEA são consideradas pessoas com deficiência (PCDs).
Para isso, indivíduos com diagnóstico de TEA devem ter deficiência persistente e comprovada para se comunicar e interagir socialmente ou apresentar comportamentos e atividades restritivos e repetitivos, com excessivo interesse fixo em rotina ou comportamentos ritualizados.
Fonte: Lei Federal n.º 12.764/12

Pessoas com TEA têm direito a carteira de identificação.
Os estados ou municípios devem emitir, após requerimento, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), para que tenham prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, principalmente nas áreas da saúde, educação e assistência social. Em Minas Gerais, o atendimento presencial para a emissão da CIPTEA é feito em algumas das 53 Unidades de Atendimento Integrado (UAIs) do estado.
Fonte: Lei Federal n.º 12.764/12

Pessoas com TEA devem ser atendidas com prioridade.
As pessoas com TEA e os acompanhantes/atendentes pessoais em suas companhias têm direito a serem atendidas com prioridade em estabelecimentos públicos e privados. O atendimento prioritário pode ser realizado a partir de postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para esse público.
Fonte: Lei Federal n.º 10.048/2000

Pessoas com TEA têm direito a assentos reservados em transportes públicos.
As empresas públicas e concessionárias de transporte coletivo devem reservar assentos, com devida identificação, para pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, idosas, com criança de colo, com mobilidade reduzida e com TEA.
Fonte: Lei Federal n.º 10.048/00

Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil



FONTE: WIKIMEDIA COMMONS

Pessoas com TEA devem ser incluídas em classes comuns com acompanhamento especializado.
Quando for comprovada a necessidade, estudantes com TEA matriculados no ensino regular (ensino fundamental e médio) têm direito a um acompanhante especializado. Além disso, devem ser incluídas nas classes comuns.
Fonte: Lei Federal n.º 12.764/12

Pessoas com TEA têm direito a um salário-mínimo mensal.
As pessoas com deficiência e os idosos com 65 anos ou mais, que comprovem não possuir meios de se manter, nem têm familiares que possam lhes sustentar, têm direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), no valor de um salário-mínimo mensal.
Fonte: Lei Federal n.º 8.742/93

Pessoas com TEA são isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).
Pessoas com deficiência física, visual, auditiva, mental ou com TEA, que adquirirem automóveis de fabricação nacional, diretamente ou por meio de representante legal, têm direito à isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).
Fonte: Lei Federal n.º 8.989/95

Companhias aéreas devem fornecer acompanhante para passageiros com TEA.
As companhias aéreas devem fornecer acompanhante, sem cobrança adicional, ou exigir a presença de alguém escolhido pelo passageiro com TEA, sendo a passagem do acompanhante igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do que foi pago pelo passageiro.
Fonte: Resolução 280/2013 da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)

Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil

Lei Romeo Mion (Lei No 13.977 de 2020)

Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. A Ciptea é expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)
Fonte: Lei 13.977, de 2020

Lei do Passe Livre (Lei No 8.899 de 1994)

No transporte interestadual coletivo — abrangendo ônibus, trens e embarcações — cidadãos com deficiência, inclusive aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), cuja renda por pessoa da família seja igual ou inferior a um salário mínimo, têm direito à gratuidade por meio do Passe Livre. Esse benefício também é estendido ao acompanhante, nos casos em que a presença de um é indispensável para a segurança e o bem-estar da pessoa autista.

Para mais detalhes sobre como solicitar o Passe Livre, acesse: http://portal.transportes.gov.br/passelivre/

Plano de saúde

A legislação referente aos Planos de Saúde, a Lei 9656/98, inclui o autismo como um dos distúrbios do desenvolvimento e determina que sua cobertura é obrigatória. As operadoras de saúde estão proibidas de limitar o acesso às suas ofertas em função de deficiência (como o TEA ou outras) ou da idade das pessoas.
Fonte: Lei 9656/98 e Lei 12.764/2012

3

Você sabia que o SUS tem dentista para atender pessoas com deficiência?

O Sistema Único de Saúde (SUS), ofere atendimento integral com direito a medicações, além de ofertar atendimento ambulatorial e de internação em diferentes especialidades, também disponibiliza gratuitamente o acesso da população ao cirurgião-dentista, **inclusive de pacientes com necessidades especiais.** Esses profissionais estão bem perto de você e preparados para atender também pessoas com necessidades especiais.

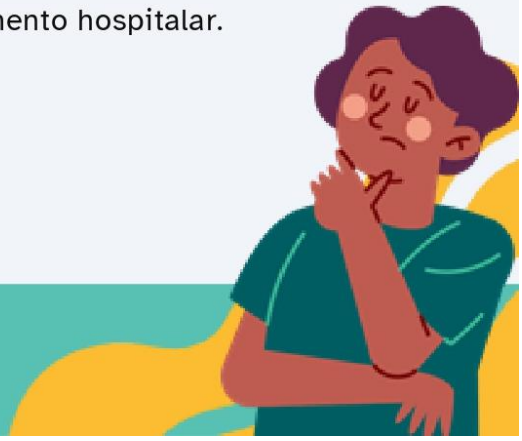
Como acessar?

- Tudo começa nas Unidades de Saúde da Família (USF). São mais de 42 mil unidades em todo o Brasil, com Equipes de Saúde Bucal compostas por cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares em saúde bucal.

Essas equipes estão presentes em 5.043 municípios, prontas para fazer o primeiro atendimento e encaminhar, quando necessário, para serviços especializados.

Serviços especializados

O SUS conta com diversos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), sendo uma grande parte voltada para o atendimento de pessoas com necessidades especiais e também atendimento hospitalar.



4

Como exigir a garantia dos direitos?

Passos importantes:

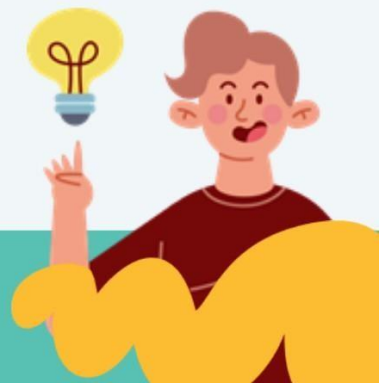
1. Conheça os direitos;
2. Exija os direitos nos serviços (escolas, estabelecimentos de saúde e assistência social: CRAS/CREAS e Secretaria de Assistência Social).

Canais de atendimento

Ministério Público Federal
Ministério Público Estadual
(www.mpf.mp.br)

Defensoria Pública da União
Defensoria Pública Estadual
(www.dpu.def.br)

Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos
DISQUE 100
Ouvidoria do SUS
(www.gov.br/ouvidorias)



Amplie o seu conhecimento

Para mais informações, acesse:

5

Guia rápido do Bem-Cuidar: estabelecimentos para atendimento de crianças com TEA em Montes Claros

Considerando a singularidade do TEA e as demandas específicas de cada criança, esta cartilha foi elaborada com o objetivo de ajudar famílias e profissionais na identificação de locais e serviços especializados, sejam eles públicos e privados, que promovam um atendimento qualificado. Busca-se, assim, assegurar ambientes terapêuticos e educacionais que sejam seguros, inclusivos, acessíveis e alinhados às melhores práticas em intervenção e acolhimento.

A seguir, esta cartilha reúne uma seleção de estabelecimentos especializados no atendimento de crianças com TEA, centros terapêuticos e instituições de ensino e saúde localizados em Montes Claros. Cada local listado foi escolhido visando oferecer um suporte completo e acolhedor às famílias.



Guia rápido de referências para atendimento de pessoas com TEA

Associação Norte Mineira de Apoio ao Autista (ANDA)

Referência em autismo. Oferece atendimentos gratuitos nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação para crianças e adolescentes com TEA.

Rua Rodrigo Costa, 321 - Antônio Canela,
Montes Claros - MG.
(38) 3224-5747

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Montes Claros

Atendimento educacional, de saúde e assistência social para pessoas com deficiência intelectual e autismo.

Alameda das Paineiras, 390 - Jaraguá,
Montes Claros, MG.
(38) 3223-2080

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Clínicas odontológicas
Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro – Avenida Rui Braga, S/Nº – Vila Mauricéia
Prédio 6
Montes Claros - MG.
(38) 3229-8445 / 3229-8295

Guia rápido de referências para atendimento de pessoas com TEA

Instituto Estrela

Clínica psicopedagógica.

Rua Ovídio de Abreu, 187, Centro
Montes Claros - MG.
(38) 99974-0306

Centro Pedagógico Capelo Gaivota

Escola de Educação Especial: presta atendimento clínico e pedagógico para crianças a partir dos 04 anos.

Av. Pedro Álvares Cabral, 824 - Ibituruna,
Montes Claros - MG.
(38) 3212-2659

Hospital Aroldo Tourinho

Parte da rede estadual de assistência ao autismo.

Av. João XXIII, 1207 - Edgar Pereira,
Montes Claros - MG.
(38) 2101-8000

Hospital Universitário Clemente de Faria

Atendimento especializado em saúde para pessoas com TEA.

Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito,
Montes Claros - MG.
(38) 3224-8280



6

Referências

1. American Psychiatric Association. (2022). Diagnostic and statistical manualof mental disorders (5th ed.). Arlington, VA: American Psychiatric Association.
2. BOTELHO, Ben Hur Figueiredo; COSTA, MMM da. Autismo, relações familiares e a necessidade de políticas públicas efetivas de proteção aos direitos fundamentais deste grupo. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE),[S. l.], v. 11, n. 2, p. 1-25, 2023.
3. BRASIL. Decreto nº 3.298, 20 de dez. de 1999. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília, DF.
4. BRASIL. Lei nº 7.853, 24 de nov. de 1989. Apoio às pessoas portadoras de deficiência. Brasília, DF.
5. BRASIL. Lei nº 12.764, 27 de dez. de 2012. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF
6. CARTILHA DOS DIREITOS DA PESSOA AUTISTA. OAB. 2016.
7. DA CUNHA, Solange Nascimento. ACESSO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS COM AUTISMO: DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA INCLUSÃO. Revista Gestão e Conhecimento, v. 18, n. 2, p. e374-e374, 2024.
8. LORD, Catherine et al. Autism spectrum disorder. The Lancet, v. 392, n. 10146, p. 508-520, 2018.
9. Ministério da Saúde.
10. Tudo o que você precisa saber sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Ministério público do estado do Ceará.
11. VALERETO, Iasmin Maria Saraiva; GARCIA, Ricardo Alexandre Rodrigues. DIREITOS E GARANTIAS DOS AUTISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. Revista Contemporânea, v. 4, n. 10, p. e6111-e6111, 2024

5.2 Cartilha informativa: Anomalias dentárias



APINHAMENTO DENTÁRIO

O que é?
Falta de alinhamento ou de posicionamento adequado dos dentes, caracterizada quando o espaço ocupado pela distância mésio-distal de uma unidade dentária é invadido pelo dente adjacente.

Como se apresenta?

Fonte: Google imagens

Prevalência: Mais comum em dentes anteriores.

DENTE ECTÓPICO/TRANSPOSIÇÃO DENTÁRIA

O que é?
Dente que erupciona em posição fora do local habitual ou permanente que se desenvolve e irrompe em posição normalmente ocupada por outro dente permanente;

Como se apresenta?

Fonte: Google imagens

Prevalência: Canino superior e 1º molar superior são os mais comuns. Podem ocorrer nos pré-molares e incisivos.

DENTE IMPACTADO

O que é?
anomalia de erupção caracterizada por um elemento dentário que não erupciona e não atinge sua posição correta na arcada dentro de um período superior a 12 meses da média de erupção;

Como se apresenta?

Fonte: Google imagens

Prevalência: 3º molares e caninos superiores são os mais acometidos.

PRODUZIDO POR:
Júlia Maria Gonçalves de Almeida

COLABORADORES:
Gabrielle Versiani de Aguilar
Nathanael Barbosa Oliveira

ORIENTAÇÃO:
Profa. Verônica Dias Oliveira
Profa. Daniela Reis Barbosa Martelli

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CUIDADO PRIMÁRIO EM SAÚDE
Coordenadora: Josiane Santos Brant Rocha
Coordenador Adjunto: Antônio Prates Caldeira

Unimontes

PPGCPS

Você conhece as principais

Anomalias dentárias?

Unimontes

HIPOPLASIA DE ESMALTE

O que é?
Defeito no esmalte dentário que resulta em dentes mais frágeis e suscetíveis à cárie. O esmalte pode estar ausente em algumas áreas, ser fino, frágil ou ter uma aparência irregular.

Como se apresenta?



Fonte: Google imagens

Prevalência: Mais comum nos incisivos centrais superiores.

HIPOPLASIA MOLAR-INCISIVO

O que é?
Condição congênita que afeta o desenvolvimento dos dentes. Ela se caracteriza pela presença de defeitos no esmalte dos molares e incisivos permanentes, que podem variar em gravidade e extensão.

Como se apresenta?



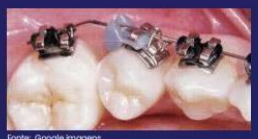
Fonte: Google imagens

Prevalência: Afeta principalmente os primeiros molares e incisivos centrais permantentes.

GIROVERSÃO

O que é?
Defeito no esmalte dentário que resulta em dentes mais frágeis e suscetíveis à cárie. O esmalte pode estar ausente em algumas áreas, ser fino, frágil ou ter uma aparência irregular.

Como se apresenta?



Fonte: Google imagens

Prevalência: Mais comum em pré-molares.

AGENESIA

O que é?
Ausência congênita de um ou mais dentes. A agenesia pode ser isolada ou envolver múltiplos dentes. permanentes ou de seus germes dentários. Essa anomalia só é comprovada radiograficamente.

Como se apresenta?



Fonte: Google imagens

Prevalência: Afeta principalmente incisivos laterais e caninos permanentes e terceiros molares.

MICRODONTIA

O que é?
Quando o dente é anormalmente pequeno em comparação com o tamanho da arcada dentária.

Como se apresenta?



Fonte: Google imagens

Prevalência: Incisivo lateral superior é o mais acometido.

DENTES SUPRANUMERÁRIOS

O que é?
Presença de dentes adicionais à quantidade normal, podendo ocorrer em qualquer parte da arcada.

Como se apresenta?



Fonte: Google imagens

Prevalência: Mais comum aparecer entre os incisivos centrais superiores (Mesiodens).

Os benefícios dessa pesquisa são:

Vocês irão aprender sobre as condições de saúde bucal e a assistência odontológica para possibilitar uma abordagem educativo-preventiva na promoção de saúde e prevenção de doenças.
Se você ou os responsáveis por você tiverem dúvidas com relação a esse estudo vocês devem entrar em contato comigo (nome completo do pesquisador) pelo telefone (38) 9 9198 – 8555, E-mail daniellareismartelli@yahoo.com.br

AVISO IMPORTANTE:
Se você não se sentir confortável em participar, fique à vontade para dizer NÃO , e estará tudo bem. Se em algum momento não tiver mais interesse em participar da pesquisa, pode pedir para seus pais ou responsáveis comunicarem sobre isso a mim.

CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO
Entendi que posso dizer "sim" e participar desse estudo, mas que, a qualquer momento, posso dizer "não" e desistir e que ninguém vai ficar chateado comigo.
Os pesquisadores tiraram minhas dúvidas, conversaram com os meus responsáveis e eles, também, assinaram um Termo de Consentimento para minha participação. Recebi uma via assinada deste termo de assentimento, li, concordo e estou registrando minha assinatura para participar da pesquisa.

_____	_____	_____/_____/_____
Nome do participante	**Assinatura do participante**	**Data**
Daniella Reis Barbosa Martelli	DRBmartelli	**10 / 09 / 2020**
Nome do coordenador da pesquisa	**Assinatura do coordenador**	**Data**

ENDEREÇO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIMONTES: Campus **Universitário "Professor Darcy Ribeiro" – Reitoria – Prédio 05** Caixa Postal Nº 06 – Montes Claros/ MG – CEP: 39.401-089 www.unimontes.br – e-mail: comite.etica@unimontes.br Telefone: (38) 3229-8182